



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0521/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
- **D ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI**
- **JOÃO HENRIQUE ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**
- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA ME**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que a empresa **JOSÉ ALVES EVANGELISTA ME** apresentou a Certidão Federal vencida, item 6.1.9 do Edital, sendo que no dia 16 de agosto de 2021, na ATA de abertura da sessão dos envelopes de habilitação, foi concedido o prazo legal para que a empresa apresentasse a mesma atualizada, o que não ocorreu. Deixou de apresentar o item 6.1.26, "b" do Edital (*"comprovação de vínculo profissional com a empresa mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho"*). **Todas as demais empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Sr^a Marina Melo Costa, **que todas as empresas atenderam as exigências previstas no edital.**

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Sr^a. Amanda Luiza Gonçalves de Bonis atestando que as empresas:

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.
- **D ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.
- **JOÃO HENRIQUE ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA ME** - atende aos requisitos do edital, itens: 6.1.12, 6.1.13, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17. Contudo não atendeu ao item 6.1.14 do Edital, pois o passivo circulante e o passivo não circulante no Balanço Patrimonial apresentando pela empresa são iguais a 0 (zero), não sendo possível efetuar a conta dos índices contábeis.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA ME** - não atendeu aos itens: 6.1.9, 6.1.14 e 6.1.26 "b" do Edital.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
- **D ALMEIDA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI**
- **JOÃO HENRIQUE ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **20 de setembro de 2021 às 14h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Tomada de Preços n.º 005/2021, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2021.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0521/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 10 de setembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito